



**DECRETO Nº 3.031
DE 02 DE MAIO DE 2.013.**

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Quatá, o qual terá a seguinte composição:

I – Prefeita Municipal: Luciana Guimarães Alves Casaca; Suplente: Cristiano Roberto Scali;

II – Representantes do Poder Legislativo: Titulares: Elton Masi Sttoco e Wolney Dalla Pria Junior; Suplentes: Claudionor José da Silva e Antonio Severino da Silva;

III – Arquiteta: Marli Borges de Souza;

IV – Delegado de Polícia: Marcelo Petuba Llombert;

V – Polícia Militar: Reinaldo Fiorani;

VI – Associações de Bairro: Titular: Rogério Alex Romeiro; Suplente: Ana Lidia de Melo Sttoco;

VII – Ordem dos Advogados do Brasil: Titular: Cláudio Lucas Rodrigues Plácido; Suplente: Devaner Masi;

VIII – População Idosa: Titular: Adelmo Pires Barbosa;

IX – Associação Comercial: Titular: Roberto Junior Rocha; Suplente: Antonio Marcos de Paiva.

Artigo 2º - Nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o mandato dos membros do Conselho Municipal do Trânsito será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - O Presidente do Conselho Municipal do Trânsito será eleito por seus membros, na primeira reunião do Conselho.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 02 de maio de 2.013.

